



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

O Setor de Arquivo Geral certifica:

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 671/2026.

Autor: Mesa Diretora.

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 419, de 29 de agosto de 2022.

QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não
 Sim

1. Lei Complementar nº 419/2022, que Dispõe a Instituição do Auxílio Alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sarandi, na forma que especifica. Art. 3º e Art. 5º e Art. 7º.

2. Lei Orgânica do Município de Sarandi. Art. 5º, inciso I.

QUANTO À PREJUDICABILIDADE:

Nenhum óbice quanto à tramitação.
 Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I do Regimento Interno)
 Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II do Regimento Interno)
 Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III do Regimento Interno)
 Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168 do Regimento Interno)
 Matéria com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. (Art. 229, §2º, I do Regimento Interno)

Sarandi, 21 de janeiro de 2026.

ANGELA ALVES DE ALMEIDA
Setor de Arquivo Geral
Operador de Comunicação

